

EDITAL Nº 37 / 2025

Mário Jose Santos Tomé, Presidente da Câmara Municipal

de Mértola, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO**, que ao abrigo do estado de necessidade e atendendo ao risco de iminente derrocada do imóvel em estado de ruína, sito na Rua Dr. Afonso Costa em Mértola, e de modo a garantir a segurança de pessoas e bens, não tendo sido possível notificar todos os proprietários (herdeiros de Manuel Anselmo da Palma) pelo que, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 e n.º3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), procede-se à notificação por edital, do Auto de Posse Administrativa do prédio acima identificado datado de 21 de março de 2025.-----

A posse administrativa do imóvel manter-se-á desde a data do auto de posse administrativa até à conclusão dos trabalhos de demolição e limpeza a executar nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Para constar e ter os devidos efeitos, publicita-se este edital que irá ser afixado no local, na Junta de Freguesia de Mértola, e demais locais de estilo e sitio internet. -

Mértola, 21 de Março de 2025.

O Presidente da Câmara,



/Mário José Santos Tomé/

AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Auto de Posse Administrativa de prédio em estado de ruína/em perigo de derrocada iminente, sito na Rua Dr. Afonso Costa em Mértola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o numero 4292/20131127 inscrito na matriz com o artigo 2 da freguesia de Mértola, propriedade de herdeiros de Manuel Anselmo da Palma.-----

-----Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na localidade de Mértola, Freguesia e Concelho de Mértola, no prédio em ruínas/em perigo de derrocada iminente, onde eu, Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos, Fiscal Municipal, designado para tomar posse administrativa do identificado prédio, conforme despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e um de março de dois mil e vinte cinco, é **EFFECTUADA A POSSE ADMINISTRATIVA** do supra identificado prédio, nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de dezasseis de Dezembro na sua redação atual.-----

-----Para todos os efeitos legais se lavrou o presente auto, que vai ser assinado por mim, Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos.

O FISCAL MUNICIPAL,

